PROCESSO SELETIVO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS(S) NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2010, HOMOLOGADO EM 06 DE ABRIL DE 2010, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL PARA FINS DO PRENCHIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, com sua sede administrativa na Avenida 02 nº 238 — Centro, nesta cidade, CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, abaixo relacionados pela ordem classificatória final, a comparecerem junto ao **Auditório** da sede administrativa (Avenida 02 nº 238 — Centro), **no dia 19 de maio de 2011**, às 16:00 horas, munido dos documentos obrigatórios à aprovação, nos termos do item 13.2, e item 13.3 do edital, ficando ciente que estará sujeito também a aprovação previa em exame médico nos termos do item 13.5 do Edital, para preenchimento da função de **CADASTRADOR DO SUS**.

CADASTRADOR DO SUS: Dia 19/05/11 às 16h00

Classificação geral	Nome
75	Lisley da Silva Santos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO: <u>CÓPIA AUTENTICADA</u>

- > 02 fotos 3x4 (recente)
- ➤ RG
- ➤ CPF
- > PIS/PASEP
- Carteira Profissional original e cópias das páginas: que contém a foto, qualificação e último registro trabalhista
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- > Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição, e/ou justificativa
- Certificado de Reservista (sexo masculino)
- CNH somente para cargo que exige habilitação (categoria D)
- Atestado de Antecedentes Criminais Emitido por órgão oficial
- Comprovante de residência atualizado (luz ou telefone fixo)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
- Documentos complementares obrigatórios para apresentação no caso dos cargos que exigem grau de escolaridade e/ou Diploma de escolaridade exigida ou documento legal expedido por órgão competente, titulo de especialização, comprovante de registro e regularidade/legalidade junto à entidade de classe.
- Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, juntando comprovante de exoneração ou rescisão de cargo ou emprego público exercido anterior a esta contratação (se exerce cargo, emprego ou função nas Esferas Pública ou se delas recebe proventos de inatividade exceto para cargos em comissão).

RIO CLARO, 16 de maio de 2011.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

EDISON RODRIGUES FILHO

Secretário/Presidente

Diretor Geral de Administração